

Despacho n.º 274/PRES/ESHTE/2017

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando que:

- a) A licenciada Inês Beatriz Isidoro dos Santos requereu a realização de provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado em Gestão Hoteleira ministrado na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), com o título “As motivações subjacentes à reserva de alojamento peer-to-peer: o caso Airbnb”;
- b) Nos termos do artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a dissertação, o trabalho de projeto ou o relatório de estágio são objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior;

Nos termos supra referidos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º, por força do artigo 43.º, ambos dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, nomeio o júri para as provas públicas de defesa do trabalho final de mestrado requeridas pela licenciada Inês Beatriz Isidoro dos Santos:

Júri

- Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, Professor Coordenador e Presidente da ESHTE, na qualidade de Presidente do Júri;
- Doutora Sara Alexandra Soares da Mata Nunes, *Assistant Professor, Hotel Management Department*, da *Woosong University*, na qualidade de Arguente;
- Doutor Nuno Silva Gustavo, Professor Adjunto na ESHTE, na qualidade de Orientador.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete

O Vice-Presidente da ESHTE,


(Prof. Doutor José Sancho de Sousa e Silva)

¹ Em substituição do Presidente da Escola, ao abrigo do disposto no artigo 43.º dos Estatutos da ESHTE.